



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

**PARECER N° 0098/2023/CI – CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.3.008/2023**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,**

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10, Instrução Normativa n° 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo n° **07.3.008/2023**, referente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE N° 008/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

Neste sentido, com base nos dispositivos legais, a saber: Art. 25, que dispõe sobre a licitação inexigível quando não há viabilidade de competição, Art. 13, que elenca os serviços técnicos profissionais especializados com natureza singular ou notória especialização, Art. 26, que trata da obrigatoriedade de fazer ciente os atos à autoridade superior e seguir para ratificação do referido processo, ambos artigos pertencentes à Lei Geral de Licitações n° 8.666/1993. Esta Controladoria analisou a fase interna e justificativa referente a este processo administrativo, bem como declaramos que foi analisada toda a documentação e proposta da pessoa física ou jurídica **ALINE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o n° **44.379.889/0001-35**, detentora da especialização requisitada pelo objeto.

Ademais o processo foi elaborado dentro dos parâmetros criados pela Lei n° 8.666/1993 e seus respectivos artigos, e está apto a ser assinado pela autoridade máxima deste município, Sr.<sup>a</sup> **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, Prefeita Municipal, no que se refere a ratificação do valor contratado, conforme abaixo:

Contrato Administrativo n° **117.2023.07.3.008**, firmado entre a **SECRETARIA DE SAÚDE** e a pessoa física/jurídica **ALINE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o n° **44.379.889/0001-35**, com o valor global acordado em **R\$ 55.200,00** (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais) e vigorará até 03 de junho de 2024, a partir de 09 de junho de 2023 – sua data de assinatura.



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da contratada, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, cláusulas específicas do objeto em questão e está revestido das formalidades legais, conforme preconiza a Lei Geral de Licitações. Consequente, esta Controladoria declara ainda, que o processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, Habilitação, Justificativa, Razão da Escolha, Justificativa do Preço, Singularidade do Objeto e sua Notória Especialização, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, consequentemente, gerar despesas para esta municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, Habilitação, Justificativa, Razão da Escolha, Justificativa do Preço, Singularidade do Objeto e sua Notória Especialização, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, consequentemente, gerar despesas para esta municipalidade. Apresentando a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização das demais fases da licitação para este objeto e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações de Extrato de Contrato e demais publicações pertinentes, bem como os despachos às devidas providências das Portarias de Fiscais de Contratos.

Nova Esperança do Piriá – Pará, em 09 de junho de 2023.

**ELIAS MOURA DA SILVA**  
**Controlador Interno do Município**  
**Decreto nº 0030/2023**